



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, Sr. **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **09:30 horas, do dia 23/09/2020**, pregão ELETRÔNICO para **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, SEDIADAS LOCAL/REGIONAL.**

Data de abertura: 23/09/2020.

Critério de julgamento: menor preço por item

Valor total: R\$35.204,80 (trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações - BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 27 de AGOSTO de 2020.

Enº. Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 58/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02./2020

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0001.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.

Ivaiporã, 25 de agosto de 2020.

Enº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Sandra M. G. Moleta
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - IVAIPORÃ, CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

MODALIDADE: Dispensa Nº 19/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.

Ivaiporã, 27 de agosto de 2020.

Enº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

PAULO ROBERTO TASSINARI
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 83/2020
Inexigibilidade Nº 59/2020

OBJETO: REDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02./2020

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 59/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 59/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 27 de agosto de 2020.

Enf. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020
Pregão eletrônico Nº. 45/2020

Aos 27 de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 45/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GRAFICA DO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.750.414/0001-26, estabelecida na AV DOUTOR MEIRELLES, 09 - CEP: 78.088-010 - BAIRRO: TIJUCAL SETOR II, CUIABÁ/MT, neste ato representada pelo Sr. **WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº. 062151, CPF nº. 181.143.421-53, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DAR CONTINUIDADE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 10.446,20 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TOTEM PEDALGEL Aplicação do álcool em gel com acionamento de pedal. Não há necessidade que o usuário toque o frasco. Estrutura: Base aço carbono e mecanismo de acionamento em aço carbono com pintura eletrostática híbrida de 1ª Linha de Alta Densidade. Identificação: Totem contendo a identificação do Município e da Secretaria de Desenvolvimento Social Capacidade: 1 frasco de 500 A 1000 ML (incluso) Dados Técnicos Dimensões: (LxAxP) mm: 350 x 1100 x 350	UN	38	R\$ 274,90	R\$ 10.446,20



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Peso: 10 Kg			
Cor:Branco			

- 1.1 - Valor total da ata: R\$ 10.446,20 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1023 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 11024 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Administração.

1.1. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico Nº. 45/2020.

1.2. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão eletrônico Nº. 45/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de agosto de 2020.

Original devidamente assinado.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA
CPF Nº 181.143.421-53
GRAFICA DO PRETO LTDA

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula nº 506741.

Fiscal de Contrato

Este e demais contratos elaborados por Marco Antônio Becker
Dados inseridos por Lucas Alberto Cardoso dos Santos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020
Pregão eletrônico Nº. 45/2020

Aos 27 de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 45/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. **MARILENE DE PAULA SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº. 39941465 SSP-PR. CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DAR CONTINUIDADE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 519,84 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TAPETE SANITIZANTE Com a necessidade dos ambientes estarem higienizados, o principal benefício desse produto é a higienização correta do seu calçado ao entrar em qualquer lugar, evitando que entre novos micro-organismos no seu lar ou empresa. Especificações Dimensões: 60Cm x 40Cm Espessura: 13mm Material: Trama de Vinil Cores: Cinza Escuro e Preto, escolha a sua cor no momento do pedido Conteúdo: 1 unidade por pacote. Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada	kapazi vinil sanitiza nte	UN	8	R\$ 64,98	R\$ 519,84



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.1 - Valor total da ata: R\$ 519,84 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1023 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 11024 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

- Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas...

Pitanga - PR, 27 de agosto de 2020. Original devidamente assinado.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

MARILENE DE PAULA SOARES CPF Nº 776.176.309-72 GUIMARAES E SOARES LTDA ME

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA Matrícula nº 506741.

Fiscal de Contrato

Este é minuta do contrato elaborado por Marco Adalberto Becker



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020 Pregão eletrônico Nº. 45/2020

Aos 27 de agosto de 2020, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.172.907/0001-08...

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Quant, Valor Unit., Valor Total. Row 1: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TESTA E, BIOLAND, UN, 5, R\$ 180,00, R\$ 900,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Unid de, Valor Unit. Row 1: Clínicamente Testado - Simples e fácil de utilizar...

- 1.1.1 - Valor total da ata: R\$ 900,00 (novecentos reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1023 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 11024 - MATERIAL DE CONSUMO

Pitanga - PR, 27 de agosto de 2020.

Original devidamente assinado.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

MARIO CESAR ZANINI CPF Nº 318.738.639-34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA Matrícula nº 506741.

Fiscal de Contrato

Este é minuta do contrato elaborado por Marco Adalberto Becker



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.020/2019 e alterações posteriores...

Data Pregão 20/08/2020 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DAR CONTINUIDADE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: GRAFICA DO PRETO LTDA - CNPJ: 03.750.414/0001-26 Valor Total do Fornecedor: 10.446,20 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 10.446,20 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unida de, Qua, Valor Unit., Valor Total. Row 1: TOTEM PEDALGEL Aplicação do álcool em gel com acionamento de pedal...

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-69 Valor Total do Fornecedor: 519,84 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 519,84 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unida de, Qua, Valor Unit., Valor Total. Row 1: TAPETE SANITIZANTE Com a necessidade dos ambientes estarem higienizados...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Quant, Valor Unit., Valor Total. Row 1: Dimensões: 60Cm x 40Cm Espessura: 13mm Material: Trama de Vinil...

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08 Valor Total do Fornecedor: 900,00 (novecentos reais).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Quant, Valor Unit., Valor Total. Row 1: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TESTA E, BIOLAND, UN, 5, R\$ 180,00, R\$ 900,00

Pitanga, 27 de agosto de 2020.

Original devidamente assinado.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2020-CISGAP Contrato n.º 113/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos...

Contratada: Serviço de ortopedia e traumatologia de Guarapuava Ltda, inscrito no CNPJ Nº 31.352.807/0001-17, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, nº 1248 Sala 12 Bairro: Centro CEP: 85.010-300, Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 40.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Vigência: 27/08/2020 a 31/12/2020.

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2020.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E DE RECURSOS FISCAIS - CCRF DO MUNICÍPIO DE PITANGA - PR.

Constituído pelo Decreto nº 149, de 08 de agosto de 2018.

Edital de Sessão de Reunião Ordinária

Atendendo aos Artigos 15 e 16 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - CCRF aprovado pelo decreto nº 128/2010 este conselho torna público a realização de sessão de reunião ordinária e a pauta dos assuntos a serem tratados.

Table with 2 columns: Item, Descrição. Row 1: Data da Sessão Ordinária: 02 de Setembro de 2020. Horário: 9:00 horas.

PROCESSOS A SEREM JULGADOS

Table with 2 columns: Item, Descrição. Row 1: PROTOCOLO: 1103/2019 RECORRENTE: SINDICATO RURAL DE PITANGA.

Pitanga, 28 de Agosto de 2020.

IVO RICARDO HEY Presidente do Conselho

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.866,04 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis e quatro).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 380, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA A PORTARIA Nº380/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 380, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

LEIA-SE

PORTARIA Nº 380 – A, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pitanga, 24 de agosto de 2020

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2325, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Extingue o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei extingue o Fundo Municipal de Reequipamento e Manutenção do Bombeiro Comunitário – FUNREBOM.

Art. 2º Os bens afetados ao uso do Batalhão do Corpo de Bombeiros de Pitanga serão doados ao Estado do Paraná.
Parágrafo único. Os bens doados não poderão ser removidos da guarnição do Corpo de Bombeiros de Pitanga, inclusive para fins de cessão provisória ou empréstimo, sob pena de revogação da doação.

Art. 3º O saldo financeiro existente na Conta do FUNREBOM – fonte padrão TCE/PR 515, será revertido ao Município a partir da data da extinção do Fundo, e será utilizado em prol do convênio firmado entre o Município e Estado do Paraná, sobretudo no que diz respeito aos serviços de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens. Parágrafo único. A conta em especial será movimentada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário da Fazenda.

Art. 4º Os recursos remanescentes e futuros arrecadados serão aplicados exclusivamente:
I - a segurança contra incêndio e outros sinistros;
II - na aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e despesas de custeio da atividade de bombeiros militar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se:
I - a Lei nº 1.316, de 12 de setembro de 2006;
II - a Lei nº 1.877, de 25 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 182, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga prazo do mandato do Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e consonância com Ofício nº 080/2020 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga por 90 (noventa dias) o mandato do Conselho Municipal de Previdência, constituído através de Decreto nº 130, de 28 de maio de 2018 e prorrogado pelo Decreto 130, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º O Conselho de que trata o art. 1º é composto pelos seguintes membros:

Representantes do Governo Municipal
Titular: Jorge Paulo Paulino Santos
Suplente: Andreia Machado Pagotto

Titular: Ana Maria Roque Tizot
Suplente: Edviges Antonia Iubel Trojan

Titular: Sidnei Roman
Suplente: Dirceia Aparecida Maia

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga – SISMUPI
Ativo:

Titular: Antonio Alcidei Bonassoli
Suplente: Marilena de Fátima Genu

Inativo
Titular: Luiz Lubachoski
Suplente: Evaldir Hey



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Representantes dos servidores em atividade:
Titular: Regina Mara Alexandre
Suplente: Zilda Moreira Krupek

O conselho Fiscal fica composto pelos seguintes membros:
Representantes do Governo Municipal:
Titular: Andrei Marcel Muraro
Suplente: Zulmara Vizontin

Titular: Rafael Orlando Gomes de Oliveira
Suplente: Jerry Willian Florindo Fagundes

Representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISMUPI
Titular: Cleide Ribeiro
Suplente: Leila Teresa Ferreira

Representantes dos Servidores em atividade – eleitos pelos servidores

Titular: Dirceia Aparecida Bassani Buchmann
Suplente: Tânia Cristina Marcon

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 411, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Instaura sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 116/2020 da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância para apuração dos fatos, a fim de verificar eventual ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor D.F., matrícula 52644, tipificada nos termos do artigo 225, VI, da Lei Municipal nº 784/96.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:
Presidente: Jean Marcel Grande Huber – Auxiliar Administrativo – Matrícula 52969;
Membros: Edviges Antonia Iubel - Oficial Administrativo - Matrícula 55171;
Zulmara Vizontin Marques – Fiscal Geral - Matrícula – 52764.

Art. 3º A sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 183, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Altera Dispositivos do Decreto nº 71 de 16 de abril de 2020 e Decreto 124, de 03 de junho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º O Art. 5º, §4º, do Decreto nº 71, de 16 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. [...] §4º As academias poderão funcionar até às 24hr00min. [...]”

Art. 2º. O Art. 3º, do Decreto nº 71, de 16 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“Art.3º. [...]”

Art. 3ºA. Os Postos de combustíveis, Mercados, Mercarias, Panificadoras, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Lojas de Conveniência e as Farmácias estabelecidas no Município de Pitanga, poderão ter atendimento ao público e consumo nos estabelecimentos, desde que, sem prejuízo das regras de prevenção já previstas na legislação Nacional, Estadual e Municipal, também observem o seguinte:

§1º Deve ser mantido um distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas que estiverem sendo utilizadas.

§2º Aos estabelecimentos previstos neste artigo aplica-se, o horário de atendimento limite até as 24hr00min.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

§3º Os estabelecimentos previstos neste artigo deverão realizar o cadastramento de ao menos 1 (cliente) por mesa/família/grupo de atendimento, e preferencialmente encaminhar mensagens de monitoramento no prazo posterior de 7 (sete) dias após o cadastramento com a finalidade de identificar eventuais clientes com sintomas de COVID-19, causada pelo Novo Coronavírus.

§4º O cumprimento das medidas estabelecidas neste Art. Não exclui a necessidade de observância das demais normas de higiene e prevenção compatíveis com a situação de Calamidade declarada no Município de Pitanga, bem como, sujeita os estabelecimentos a eventuais medidas adicionais de segurança determinadas pelas autoridades sanitárias”.

Art.4º O Art. 1º, do Decreto nº 124, de 03 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica determinado o toque de recolher no Município de Pitanga, a contar da data de 27 de agosto de 2020, considerando o período das 24hr00min às 06hr00min.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 181, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Denomina Centro Poliesportivo área que contempla todas as modalidades de esportes alocadas no Centro de Eventos Miguel Adur Filho

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

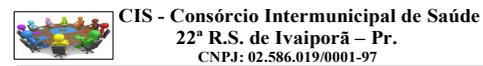
RESOLVE

Art.1º Fica Denominado Centro Poliesportivo área que contempla todas as modalidades de esportes alocadas no Centro de Eventos Miguel Adur Filho.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 84/2020
Inexigibilidade Nº 60/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 60/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 60/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.304.593/0005-67, no valor de R\$ 2.670.300,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil e trezentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 27 de agosto de 2020.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 237/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO DE VEÍCULOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.502,75 (quinze mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com>>.

CREDECIMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 15/09/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <<http://www.pmq.pr.gov.br/licitacao/>>;

-Pelo Portal da

Transparência: <<http://transparencia.quarapuava.pr.gov.br:12473/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>>;ou

-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 27 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 240/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E LONAS PLÁSTICAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com>>.

CREDECIMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 9h00min do dia 16/09/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <<http://www.pmq.pr.gov.br/licitacao/>>;

-Pelo Portal da

Transparência: <<http://transparencia.quarapuava.pr.gov.br:12473/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>>;ou

-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 27 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS**

Processo n.º: 150/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de nº 687/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S. A	01.	R\$ 132.600,00
DESERTO	02, 03 e 04.	-

Guarapuava, 25 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS**

Processo n.º: 186/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de nº 698/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.	R\$ 6.707,52
FRUSTRADO	1, 2 e 3.	-

Guarapuava, 26 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS**

Processo n.º: 187/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de nº 686/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1, 2 e 3.	-

Guarapuava, 25 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
Processo nº 179/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 10/2020, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADO DE PLACAS DE CONCRETO A SER CONSTRUÍDA EM GUARAPUAVA-PR, PROGRAMA VIDA DIGNA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa **GUAIACACÁ ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com o valor total de **R\$1.120.338,40** (um milhão e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Guarapuava, 26 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020
Processo nº 209/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 14/2020, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO PARQUE DO LAGO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com o valor total de **R\$464.447,19** (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

Guarapuava, 26 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS**

Processo n.º: 198/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de nº 695/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	02 e 04.	R\$ 13.459,90
ROSEMARIA DOS SANTOS - ME	03.	R\$ 1.797,00
GILBERTO CARLOS CLÉRICE JUNIOR - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS	05.	R\$ 24.550,00
DESERTO	01.	-

Guarapuava, 25 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020
Processo nº 210/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 15/2020, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO CONRADINHO POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, com o valor total de **R\$1.090.394,12** (um milhão e noventa mil, trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Guarapuava, 26 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para alongamento de chassis dos caminhões ATEGO 2430/36, dentro do período de garantia conforme Art. 24 Inciso XVII da Lei 8.666/93.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 690/2020 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
INGÁ CAMINHÕES LTDA	23.008.729/0001-00	R\$ 26.100,00

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 27 de Agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 239/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Revisão de 500h, 1000h, 1500h e 2000h da máquina JCB modelo 3 CX serie 2910000 dentro do período de garantia. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 669/2020 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0001-33	R\$ 23.957,77

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 27 de Agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2020

OBJETO: Aquisição para testes psicológicos, por meio de dispensa de valor. Secretaria Municipal de Administração.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 669/2020 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	04.605.710/0001-04	R\$ 2.186,90

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 27 de Agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020
Processo Nº 177/2020

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, e com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, sob n.º 352/2020, e, ainda, a Autorização da Diretora do Departamento de Compras, **ANULA A FASE EXTERNA** do Pregão Eletrônico nº 60/2020, a partir da publicação do edital, face a verificação de vícios no andamento do processo. Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa, em conformidade com o Artigo 49, parágrafo 3º, e Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guarapuava, 26 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos